



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00075/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1.473/2024 de 11/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

Considerando à autorização contida no § 1º e 2º do art. 23, da Lei Municipal nº 1.469 de 29 de outubro de 2024 – LDO para o exercício financeiro de 2025.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação por Fontes de Recursos no valor total de R\$ 310.800,00 (trezentos e dez mil, oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc: 02.012.001 - SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESP. LAZER
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1202 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.....: 1.094 - AQUIS. VEÍCULOS/ÔNIBUS PARA O TRANSP. ESCOLAR
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.: 1571000 – TRANS ESTADO CONVÊNIOS VINCULADO À EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 310.800,00 Ficha: 00503

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste Decreto fica utilizado o valor de R\$ 310.800,00 (trezentos e dez mil, oitocentos reais), proveniente ao Excesso de Arrecadação verificado no período na Rubrica da Receita 24.22.51.01 e Fontes de Recursos 1.571 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação – Principal.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CERTIFICO QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG

EM 03/ novembro/ 2025

É VERDADE E DOU FÉ

Thaís M. de Oliveira

LUMINÁRIAS/MG, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.


ECIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL